



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 41/2025

Declara a Associação Beneficente Católica Casa do Guri como entidade de utilidade pública municipal.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Associação Beneficente Católica Casa do Guri, CNPJ n.º 29.526.924/0001-08, declarada como entidade de utilidade pública municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 5 de agosto de 2025.


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Ubá